



Ofício nº 032/2017-Forgepe

Goiânia-GO, 27 de setembro de 2017.

Ao

Prof. Dr. Emmanuel Zagury Tourinho (UFPA)

Presidente da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes)

C/C:

Profa. Dra. Nilda de Fátima Ferreira Soares

Presidente da CPRH/Andifes

Senhor Presidente,

Os Pró-reitores de Gestão de Pessoas das Universidades Federais, reunidos em Goiânia, em 12 de setembro de 2017, preocupados com o impacto decorrente das restrições orçamentárias que têm atingido as Universidades Federais nos últimos anos, em todos os níveis de atuação, com os novos cortes já previstos no orçamento de 2018 e o anúncio das medidas de ajuste fiscal e da reforma administrativa no poder Executivo, vêm alertar a Andifes para os seguintes pontos que afetam diretamente a área gestão de pessoas:

a) As possíveis alterações nas estruturas das carreiras dos Professores e dos Técnico-Administrativos em Educação, sem o necessário diálogo com as partes, podem acarretar em prejuízo ao desenvolvimento dos servidores e por consequência às Universidades. A proposta de mudança nas carreiras dos servidores públicos do Executivo, estabelecendo um limite salarial inicial de R\$ 5 mil causa-nos grande preocupação, somando-se à atual conjuntura vivenciada pelas instituições federais de ensino.

b) Destacamos que a carreira do Magistério Superior distingue-se das demais carreiras integrantes do Poder Executivo, tendo a valorização da titulação acadêmica um fator de destaque. Tanto o é que se exige o título de doutor como requisito inicial de ingresso. Ao partirmos para o cargo isolado de professor Titular-Livre temos que, somada à titulação, ainda é imposta a exigência de dez anos de experiência ou de obtenção do título de doutor. Vislumbra-se, portanto, um perfil diferenciado de tais candidatos, em que formação acadêmica é tida como primordial. Consequentemente, a atração de profissionais com esse perfil para atuar nas funções de ensino, pesquisa e extensão universitária requer valorização da carreira com salários competitivos com o mercado de trabalho.

c) Destacamos, também, que tão importante quanto o trabalho desenvolvido pelos profissionais docentes é aquele desempenhado pelos técnico-administrativos no suporte às atividades de ensino, pesquisa e extensão e na execução das políticas institucionais. Em verdade, devem as duas categorias atuar de maneira integrada e dialogada, a fim de, em conjunto, cumprir a missão constitucional que lhes foi enfaticamente imposta (Art. 6º c/c Art. 205, CF). Nessa perspectiva, uma das medidas mais eficazes na garantia dessa integração tem sido a adequada simetria entre os níveis de qualificação docente e técnico-administrativo. Com efeito, quando se imagina que o requisito padrão para o ingresso na carreira do magistério federal é o doutorado e que os TAEs, como já mencionado, devem auxiliar o desempenho de suas atribuições, não é outra a conclusão senão a de que a categoria deve estar preparada para atender às demandas cada vez mais complexas de inovação tecnológica e profissional. De igual forma, não se há de negar os efeitos positivos de uma política de

qualificação dos técnico-administrativos para as IFEs, que passam a contar, em seus quadros, com servidores cada vez mais habilitados a atingir melhores resultados e alcançar maior eficiência na prestação do serviço público. Há, inclusive, grande potencial de redução de despesas com contratações de particulares para elaboração de projetos, estudos, pareceres e auditorias, mediante aproveitamento do pessoal lotado na própria instituição para execução de tais atividades. Fora estes aspectos, a política de qualificação dos TAE, notadamente por meio do incentivo respectivo, também é essencial para a retenção dos servidores na instituição, o que, em longo prazo, contribui decisivamente para a qualidade do trabalho desenvolvido e reduz despesas com treinamento e admissão de pessoal (realização de concurso público). Na mesma linha, é também o incentivo fator de motivação e valorização dos servidores, que encontram, na retribuição pecuniária, além do reconhecimento profissional que lhes é devido, fator de competitividade com outras carreiras públicas, sobretudo da Alta Administração e dos Poderes Legislativo e Judiciário. Evidenciadas, dessa forma, a essencialidade do serviço prestado pelos TAEs e a importância de sua qualificação para a consecução das atribuições que lhes são pertinentes, reitera-se a necessidade de afastar restrições ou reduções de direitos dessa categoria, sobretudo quanto aos percentuais de incentivo, em consonância com os princípios e diretrizes traçados na lei da carreira.

d) O recém-criado Programa de Desligamento Voluntário (Portaria/MPDG n. 291/2017 de 12/09/2017) vem na contramão das atuais necessidades das universidades, pois tal ação tende a provocar diminuição do quadro de servidores das IFES, prejudicando, ainda mais, o seu adequado funcionamento.

e) A autorização para redução da jornada de trabalho, com remuneração proporcional e a licença incentivada sem remuneração (Portaria/MPDG n. 291/2017 de 12/09/2017), igualmente tendem a provocar a diminuição da força de trabalho das Universidades, enfraquecendo suas estruturas.

f) O não cumprimento das pactuações, no que diz respeito à liberação de códigos de vagas de professores e de técnicos-administrativos para os novos *campi* e para os cursos de medicina fase I e fase II, poderão inviabilizar a continuidade dos respectivos processos de consolidação.

g) Manutenção do Banco de Professor Equivalente (BPEq) e do Quadro de Referência dos Técnicos Administrativos em Educação (QRSTA), são imprescindíveis para que os gestores possam promover as reposições de servidores na ocorrência de vacâncias.

h) Atenção aos §§ 11 e 13 do Art. 98 da Lei 13.473, de 08 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2018.

Assim sendo, solicitamos que a Andifes interceda junto ao Governo Federal, no sentido de conduzir as questões apresentadas no interesse fundamental da área de gestão de pessoas, bem como, caso ache pertinente, publicar nota com as preocupações apresentadas.

Estamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,



Prof. Geci José Pereira da Silva
Pró-Reitor Prodirh/UFG
Coordenador Nacional do FORGEPE